

## PORTARIA CNMP-PRESI Nº 34, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Fixa o valor do auxílio-alimentação devido a servidores do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130.A, inc. I, da Constituição Federal, com fundamento no art. 12, incisos XIV e XXV, da Resolução nº 92, de 13 de março 2013 (Regimento Interno do CNMP), RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais) o valor do auxílio-alimentação devido a servidores do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Revogar a Portaria CNMP-PRESI nº 199, de 22 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviços nº 20, da 2ª quinzena de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Brasília-DF, 26 de março de 2015.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS